



Cravo Fortes Antão  
& Associados, sroc lda

Autoridade da Concorrência

RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO  
Sobre a execução orçamental do  
1.º Trimestre de 2017



## ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO.....	3
II. ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE .....	4
III. TRABALHO DESENVOLVIDO .....	5
IV. ENQUADRAMENTO À ANÁLISE ORÇAMENTAL.....	6
V. ANÁLISE ECONÓMICA.....	7
a) Rendimentos.....	7
b) Gastos .....	8
VI. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	9
a) Receita .....	9
b) Despesa.....	12
c) Tesouraria .....	13
VII. CONCLUSÕES.....	14



## I. INTRODUÇÃO

Nos termos das funções que nos estão atribuídas enquanto Fiscal Único da Autoridade da Concorrência (doravante designada por AdC), e com vista a dar cumprimento ao disposto no n.º 4 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março (disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2017), e na alínea a) do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto (Estatutos da Autoridade da Concorrência), apresentamos o relatório do Fiscal Único sobre a execução orçamental referente ao 1.º Trimestre de 2017.

O Relatório do Fiscal Único sobre a execução orçamental da AdC tem por base a informação contabilística e orçamental produzida pelos serviços financeiros, nomeadamente os mapas de controlo da execução orçamental da despesa e da receita e os balancetes contabilísticos reportados a 31 de março de 2017.

Do nosso relatório fazem parte os mapas de execução orçamental da receita e da despesa reportados a 31 de março de 2017, assim como o mapa de tesouraria que demonstra a evolução das disponibilidades para o mesmo período.

Integra também o nosso relatório uma análise económica dos resultados contabilísticos apurados a 31 de março de 2017, com a comparação do período homólogo e o exercício anterior completo.



## II. ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE

A AdC é uma pessoa coletiva de direito público, com a natureza de entidade administrativa independente, cuja criação e regulamentação surgiu com o Decreto-Lei n.º 10/2003, de 18 de janeiro. A criação desta entidade surge no seguimento de reforma no quadro jurídico da concorrência em Portugal, indispensável à modernização e competitividade da nossa vida económica.

Em 18 de agosto de 2014 foi publicado o Decreto-Lei n.º 125/2014, surgindo no seguimento da aprovação da lei-quadro das entidades reguladoras, em 28 de agosto de 2013, que determinou a necessidade de se proceder à adaptação dos estatutos da AdC, harmonizando-os com a respetiva legislação de enquadramento e racionalizando a intervenção da AdC, em reflexo da experiência e do balanço da atividade desenvolvida no domínio da promoção e defesa da concorrência.

A AdC tem por missão assegurar a aplicação das regras de promoção e defesa da concorrência nos setores privado, público, cooperativo e social, no respeito pelo princípio da economia de mercado e de livre concorrência, tendo em vista o funcionamento eficiente dos mercados, a afetação ótima dos recursos e os interesses dos consumidores, nos termos previstos na lei e nos presentes estatutos.

A AdC preparou a informação contabilística e orçamental em conformidade com os princípios e regras previstos na Lei de Enquadramento Orçamental, com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e demais legislação relacionada.



### III. TRABALHO DESENVOLVIDO

O trabalho a que procedemos consubstanciou-se numa revisão limitada, tendo portanto, como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação contida nos mapas orçamentais da despesa e da receita não é incompleta nem contém distorções materialmente relevantes.

O trabalho foi desenvolvido de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, numa base de amostragem, pelo que as conclusões decorrem do nosso julgamento profissional das verificações efetuadas.

O Fiscal Único desenvolveu a sua atividade de acordo com as competências previstas na lei e nos Estatutos da AdC. No que respeita à atividade desenvolvida no âmbito da análise da execução orçamental salientamos as seguintes tarefas:

- a) Análise das atas do Conselho de Administração;
- b) Acompanhámos o desenvolvimento da atividade social da AdC através, nomeadamente, de sessões de trabalho com os responsáveis das principais áreas funcionais;
- c) Analisámos também a informação documental, contabilística e de gestão, disponibilizada pelos serviços e verificámos a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- d) Analisámos o desempenho e posição financeira da AdC para o período findo em 31 de março de 2017;
- e) Procedemos à revisão analítica dos mapas da execução orçamental da despesa e da receita;
- f) Fizemos a apreciação da execução orçamental da AdC tendo por base o orçamento aprovado para o período de 2017.



Como resulta das normas referidas, o trabalho foi desenvolvido numa base de amostragem, pelo que as conclusões decorrem do nosso julgamento profissional das verificações efetuadas e não se baseiam na verificação da totalidade dos documentos nem na totalidade dos movimentos contabilísticos.

Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do Relatório Trimestral de Execução Orçamental do 1.º trimestre de 2017.

#### IV. ENQUADRAMENTO À ANÁLISE ORÇAMENTAL

De acordo com o artigo 37º dos Estatutos da AdC o "*conselho de administração elabora anualmente o plano de atividades, o orçamento para o ano seguinte e o plano plurianual.*"

Os mapas da execução orçamental da despesa e da receita do período findo em março de 2017 têm por base o orçamento aprovado, de acordo com a Lei 42/2016, de 28 de dezembro.

Em março de 2017, com a publicação do Decreto-Lei n.º 25/2017, 3 de março, a Direção Geral do Orçamento (DGO) cativou o orçamento de despesa da AdC no montante de 1.946.269 euros.

A análise da execução orçamental é efetuada pela percentagem de execução da receita e da despesa registada até à data, face ao Orçamento Corrigido Líquido de Cativos.



## V. ANÁLISE ECONÓMICA

No quadro que se segue evidenciam-se os resultados gerados a 31 de março de 2017.

DESCRIÇÃO	2016	mar/16	mar/17	
	VALOR	VALOR	VALOR	Variação
IMPOSTOS E TAXAS	2 415 870	152 565	175 338	14,93%
OUTROS RENDIMENTOS	10 348 907	2 351 644	2 527 968	7,50%
<b>TOTAL RENDIMENTOS</b>	<b>12 764 777</b>	<b>2 504 209</b>	<b>2 703 306</b>	<b>7,95%</b>
FORNECIMENTOS SERVICOS EXTERNOS	2 059 418	370 290	342 865	-7,41%
Serviços Especializados	907 445	76 547	62 620	-18,19%
Materiais	157 734	32 822	33 861	3,16%
Energia e fluidos	71 281	15 408	13 220	-14,20%
Deslocações, estadas e transportes	110 422	43 217	36 534	-15,46%
Serviços diversos	812 535	202 296	196 631	-2,80%
GASTOS COM O PESSOAL	5 846 190	1 406 885	1 554 716	10,51%
OUTROS GASTOS	18 540	1 817	579	-68,13%
GASTOS DE DEPRECIACÃO E DE AMORTIZACÃO	226 557	51 398	66 337	29,06%
<b>TOTAL GASTOS</b>	<b>8 150 706</b>	<b>1 830 390</b>	<b>1 964 496</b>	<b>7,33%</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>4 614 071</b>	<b>673 819</b>	<b>738 810</b>	<b>9,65%</b>
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS	0	0	0	0,00%
GASTOS DE FINANCIAMENTO (LÍQUIDOS)	0	0	0	0,00%
<b>RESULT. ANTES IMPOSTOS</b>	<b>4 614 071</b>	<b>673 819</b>	<b>738 810</b>	<b>9,65%</b>
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO PERÍODO	0	0	0	0,00%
<b>RESULTADO LÍQUIDO PERÍODO</b>	<b>4 614 071</b>	<b>673 819</b>	<b>738 810</b>	<b>9,65%</b>

### a) Rendimentos

Da análise efetuada aos rendimentos destaca-se o seguinte:

- Os Outros Rendimentos registam um aumento de 7,5% face a igual período de 2016, sendo esta rubrica composta essencialmente pelo financiamento obtido, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do regime jurídico da concorrência, das prestações das seguintes entidades reguladoras setoriais:



Entidade	mar/16	mar/17
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)	291 412	293 745
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)	129 634	287 705
Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)	1 281 645	1 317 900
Autoridade da Mobilidade e Transportes (AMT)	141 500	131 258
Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)	29 733	27 593
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC)	145 814	134 289
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e dos Resíduos (ERSAR)	79 591	70 530
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)	140 552	143 902
Entidade Reguladora da Saúde (ERS)	94 758	106 575
Total	2 334 638	2 513 497

A contabilização do rendimento referente às prestações das entidades reguladoras está em conformidade com o Orçamento aprovado para o exercício de 2017, no entanto chamamos a atenção para o facto de este não refletir o disposto no artigo 35.º dos Estatutos da AdC, designadamente no que diz respeito à prestação da ANACOM, cujo valor no 1.º Trimestre ascenderia a 1.251.348 euros.

b) Gastos

Da análise efetuada aos gastos destaca-se o seguinte:

- Os gastos com o pessoal registam uma subida de 10.51% face a igual período do exercício anterior, justificada essencialmente pela reversão progressiva das remunerações em 2016 e pelo aumento do número de colaboradores.
- Os fornecimentos e serviços externos registam uma diminuição de 7,41%, ascendendo o montante em 31.03.2017 a 342.864 euros, tendo-se verificado uma descida generalizada em todas as rubricas com exceção da rubrica de materiais.





## VI. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

A análise da execução orçamental é efetuada pela percentagem de execução da receita e da despesa registada até à data, face ao orçamento corrigido à data de 31.03.2017, com base no orçamento aprovado e líquido dos Cativos (no que respeita à despesa).

A aprovação do Orçamento para 2017 ocorreu no mês de dezembro, de acordo com a Lei 42/2016, de 28 de dezembro. O decreto-lei 25/2017 de 3 de março estabelece as disposições necessárias à execução do mesmo.

### a) Receita

No quadro que se segue evidenciam-se os valores orçamentados e cobrados e as respetivas diferenças, em valor, bem como a percentagem de execução das componentes da receita.

(Euros)

Orçamento Receita 2017				
Descrição	Orçamento Corrigido	Cobrada	Diferenças em valor	% de Execução
Taxas Diversas Reembolsos/Restituições	678 698	175 328	503 370	25,83%
Coimas e Penalidades de Contraordenação	245 136	231 751	13 385	94,54%
Juros - Administração Central - IGCP	41 922	0	41 922	0,00%
União Europeia - Instituições	12 000	4 858	7 142	40,48%
Reposições não abatidas nos pagamentos	52	51	1	98,08%
Outras Receitas	219 020	0	219 020	0,00%
Transferências de Serviços e Fundos Autónomos	10 053 988	2 509 324	7 544 664	24,96%
<b>TOTAL</b>	<b>11 250 816</b>	<b>2 921 313</b>	<b>8 329 503</b>	<b>25,97%</b>
Saldo da Gerência Anterior	0	0	0	0,00%
<b>TOTAL Geral</b>	<b>11 250 816</b>	<b>2 921 313</b>	<b>8 329 503</b>	<b>25,97%</b>

Do quadro apresentado ressalta que, em termos globais, as receitas cobradas atingiram no 1.º trimestre de 2017 uma execução de 25,97%. Este facto ficou a dever-se essencialmente ao comportamento da principal componente da receita no orçamento global, as “Transferências de Serviços e Fundos Autónomos”, que apresentou um grau de execução de 24,96%.

O financiamento da AdC é assegurado essencialmente pelas prestações das entidades reguladoras setoriais, representando 85,9% dos valores cobrados.

O seguinte quadro demonstra os valores orçamentados, cobrados e a percentagem de execução de cada uma das entidades reguladoras:

(Euros)

Orçamento Receita 2017			
Descrição	Orçamento Corrigido	Recebimentos até 31/03/2017	% de Execução
Transferências de Serviços e Fundos Autónomos			
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)	1 174 978	587 489	50,00%
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)	1 150 821	321 766	27,96%
Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)	5 271 600	1 251 348	23,74%
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)	575 608	143 902	25,00%
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC)	537 157	134 289	25,00%
Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)	110 374	0	0,00%
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e dos Resíduos (ERSAR)	282 120	70 530	25,00%
Entidade Reguladora da Saúde (ERS)	426 299	0	0,00%
Autoridade da Mobilidade e Transportes (AMT)	525 031	0	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>10 053 988</b>	<b>2 509 324</b>	<b>24,96%</b>



Do quadro acima destacam-se três entidades que mais contribuem para o financiamento da AdC, sendo, ANACOM, ASF e CMVM.

Da análise da execução orçamental da receita importa salientar:

- No seguimento do mencionado acima no nosso relatório sobre a execução no que respeita à prestação da ANACOM, continua a efetuar a transferência de valor igual ao de 2016, não considerando o valor do orçamento aprovado para 2017.
- A AMT, não procedeu até 31 de março de 2017 à transferência estabelecida de acordo com o estipulado na alínea b) do n.º6 do art.º 35º do decreto-lei n.º 125/2014, de 18 de agosto, no valor de 131.258 euros.



b) Despesa

O quadro seguinte evidencia os valores orçamentados, cativos, pagos, e compromissos assumidos, evidenciando também o grau de execução orçamental das componentes da despesa.

(Euros)

Descrição	Orçamento Corrigido	Cativos	Despesa			Saldo		% de Execução	
			Orçamento Corrigido Líquido de Cativos	Paga	Comprometida	Tesouraria	Disponível	Pagam.	Comprom.
Despesas com o pessoal	7 489 378	1 565 276	5 924 102	1 266 268	2 506 742	4 657 835	3 417 360	21,37%	42,31%
Remunerações certas e permanentes	6 030 446	1 254 461	4 775 985	997 627	1 969 956	3 778 358	2 806 029	20,89%	41,25%
Abonos variáveis ou eventuais	53 519	18 536	34 983	15 530	24 855	19 453	10 128	44,39%	71,05%
Segurança Social	1 405 413	292 279	1 113 134	253 111	511 931	860 024	601 203	22,74%	45,99%
Aquisição de bens e serviços	2 500 939	352 248	2 148 691	337 722	963 824	1 810 970	1 184 868	15,72%	44,86%
Aquisição de bens	203 550	32 733	170 817	31 486	53 133	139 332	117 685	18,43%	31,10%
Aquisição de serviços	2 297 389	319 515	1 977 874	306 236	910 691	1 671 638	1 067 183	15,48%	46,04%
Juros e Outros encargos	900	0	900	22	398	878	502	2,44%	44,22%
Transferências Correntes	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Outras Despesas Correntes	49 195	24 745	24 450	579	579	23 871	23 871	2,37%	2,37%
Investimentos	214 200	4 000	210 200	12 326	52 274	197 874	157 926	5,86%	24,87%
<b>TOTAL</b>	<b>10 254 612</b>	<b>1 946 269</b>	<b>8 308 343</b>	<b>1 616 916</b>	<b>3 523 817</b>	<b>6 691 427</b>	<b>4 784 526</b>	<b>19,46%</b>	<b>42,41%</b>

Do quadro acima ressalta que a despesa paga teve uma execução inferior ao orçamentado, uma vez que se situou nos 19,46%. Para este desempenho, contribuíram principalmente os agrupamentos de despesa de maior peso no orçamento global, "Despesas com o pessoal" e "Aquisição de bens e serviços". Considerando ainda os compromissos a pagar, a taxa de execução atinge os 42,41%.

Da análise da execução orçamental da despesa salientamos que a Direção Geral do Orçamento (DGO) cativou o orçamento de despesa da AdC no montante de 1.946.269 euros. Este valor respeita, essencialmente a despesas com o pessoal e aquisição de bens e serviços.

91



Considerando as previsões de receita e despesa apuradas no mês de abril, a AdC estima que seja necessário recorrer a um pedido de descativação de verbas junto do Ministério das Finanças para assegurar a dotação de despesa prevista.

Ainda, na execução orçamental da despesa, anotamos que a sua taxa de execução para o período em análise está abaixo do previsto, situação que decorre do facto de não se encontrar refletido neste trimestre o pagamento do IRS referente a março, bem como do atraso no recrutamento de novos colaboradores para AdC.

O agrupamento das despesas com o pessoal representa 78,31% do total das despesas realizadas durante o 1.º trimestre de 2017.

c) Tesouraria

O seguinte quadro evidencia a evolução das disponibilidades, tendo em conta os montantes recebidos e pagos:

	<i>Euros</i>
Saldo bancário em 01/01/2017	<b>12 476 126</b>
Até 31/03/2017	
Recebimentos	2 921 313
Recebimentos extraorçamental	309 849
Pagamentos	-1 616 916
Saldo bancário em 31/03/2017	<b>14 090 371</b>
Composto por:	
IGCP	
IGCP (7924) - Contas à ordem	2 539 972
Fundo Maneio (em cofre)	399
Aplicações financeiras - CEDIC's	11 550 000



## VII. CONCLUSÕES

Em cumprimento das nossas obrigações legais e estatutárias, procedemos à análise da execução orçamental da AdC referente ao 1.º Trimestre de 2017.

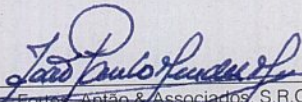
Face ao trabalho desenvolvido entendemos que os mapas orçamentais da Despesa e da Receita demonstram adequadamente a execução orçamental da AdC no 1.º Trimestre de 2017, tendo sido obtidos todos os esclarecimentos considerados suficientes por parte da AdC.

Nada mais chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com os princípios e regras previstos na Lei de Enquadramento Orçamental e demais legislação relacionada.

Chamamos a atenção para o facto de, tal como mencionado no ponto VI. b) do presente relatório, a Direção Geral do Orçamento (DGO) ter cativado o orçamento de despesa da AdC no montante de 1.946.269 euros e que, considerando as previsões de receita e despesa apuradas no mês de abril, a AdC estima ser necessário recorrer a um pedido de descativação de verbas junto do Ministério das Finanças para assegurar a dotação de despesa prevista.

Finalmente o Fiscal Único manifesta o seu agradecimento pelo apoio prestado pelo Conselho de Administração da AdC e demais responsáveis contactados.

Aveiro, 31 de maio de 2017

  
CFA - Cravo Fortes Antão & Associados, S.R.O.C., Lda.  
Representada por João Paulo Mendes Marques ROC n.º 1440